



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**

PARECER

Parecer nº 17, de 2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 011, de 2019
Data do Ingresso: 22 de março de 2019
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Altera o valor do vencimento básico do padrão 4 A, criado pela Lei Municipal nº 3.476 de 24/07/2017, de agente comunitário de saúde, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

RECEBIDO EM 5/4/19
APROVADO EM 1/1/19
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar o valor do vencimento básico do padrão 4 A, criado pela Lei Municipal nº 3.476 de 24/07/2017, de agente comunitário de saúde, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 017/2019, da Senhora Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, dá análise do presente projeto constatou-se que o mesmo atende os preceitos constitucionais e legais vigentes no que tange a iniciativa, conforme disposto no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, bem como conforme inciso I do artigo 97 da Lei Orgânica.

Conclusão:

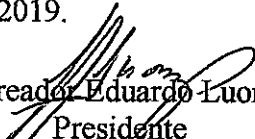
Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 011/2019, constatou a necessidade de emenda modificativa na ementa do projeto, uma vez que esta não menciona sobre o que trata a Lei nº 3.476 de julho de 2017, fazendo constar:

“Altera o valor do vencimento básico do padrão 4 A, criado pela Lei Municipal nº 3.476 de 2017, que cria e altera padrão de vencimento dos agentes comunitários de saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019”. (NR)

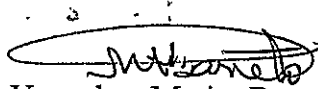
Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de abril de 2019.


Vereador Eduardo Luongo
Presidente


Vereador Adilson Seixas
Relator


Vereadora Mariza Barreto
Revisora